

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.640/2018, de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 992/2017.

Art. 1º. Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 457.370,12 (*QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS, DOZE CENTAVOS*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.529,76
04.122.0052.2-005 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	888,25
04.122.0052.2-010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.841,91
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	1.151,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	29.065,62
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	954,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.212,03
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	1.842,40
04.122.0052.2-057 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	971,30
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.506,21
08.244.0122.2-055 - Manutenção do PETI	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	250,19
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.915,20
08.244.0125.2-056 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.385,03



Gabinete do Prefeito

10.301.0210.2-028 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.937,46
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	10.216,96
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.837,61
10.301.0210.2-029 - Manutenção do P.S.F	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.324,80
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	13.325,85
13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.720,69
15.451.0052.2-063 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.811,94
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	23.677,89
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.358,73
26.782.0710.2-066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.562,87
26.782.1203.2-048 - Manutenção da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	23.794,28
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.870,51
27.812.1006.2-061 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
28.843.1304.1-046 - Pagamento de dívida fundada Interna	
4.6.90.71.00.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.316,63
TOTAL:	457.370,12

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0122.2-053 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08.244.0120.2-054 - Manutenção do Programa do IDOSO	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	3.550,42
08.244.0122.2-055 - Manutenção do PETI	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00


Gabinete do Prefeito

10.301.0210.1-016 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.301.0210.2-029 - Manutenção do P.S.F	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.302.0210.1-017 - Const. E Ref. De Postos de Saúde para a Região do Sertão	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	20.000,00
10.302.0210.1-018 - Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	26.642,68
12.364.0402.1-026 - Construção Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino Superior	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
13.122.1005.1-027 - Implantação de Centros Comunitários e Culturais	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	53.177,02
26.782.0710.1-045 - Abertura, Reabertura e conservação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL:	457.370,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2018.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.